



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 77.778.629/0001-91

Legislativo moderno e transparente!



PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO nº 002/2018 DATA: 14.05.2018

Indicação: institui o organograma da Câmara Municipal de Vereadores de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

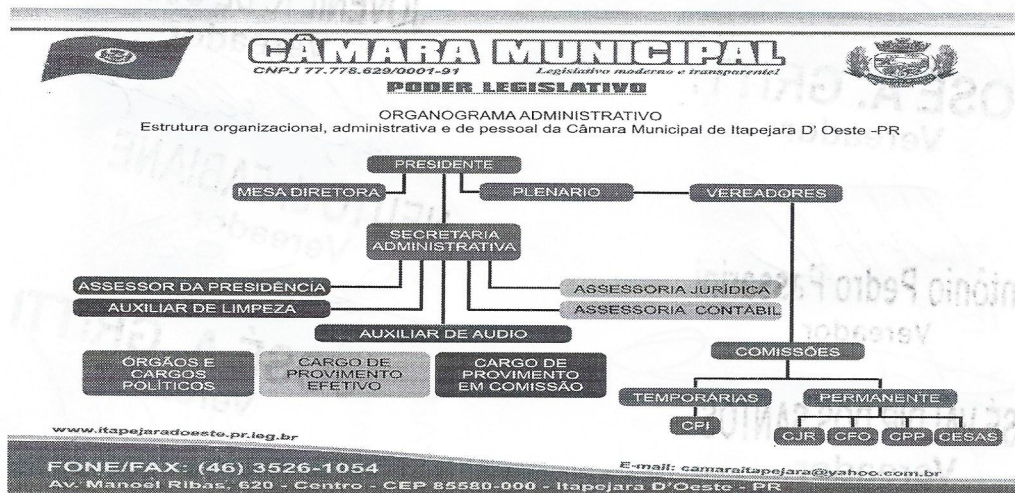
Autoria: Vereador Presidente Vilson Garcia Dalsente, Vereador Vice-Presidente José Valdir dos Santos, popular Fragata e Vereadora 1ª Secretária Isabela Schmoller.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 24, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal de 02/04/1990, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos do artigo 25, inciso V, da Lei Orgânica Municipal de 02/04/1990 e artigo 18, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte **Resolução**.

Art. 1º Fica criado o Organograma Administrativo da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º O Organograma Administrativo será fixado no mural da Câmara de Vereadores, bem como ficará disponível no *site* Oficial e também no Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Itapejara D'Oeste.

Art. 3º A sequência do Organograma Administrativo da Câmara consiste em:



Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste/PR, aos 14 dias do mês de Maio de 2018.

Vilson Garcia Dalsente
Vereador Presidente

José Valdir dos Santos, popular Fragata
Vereador Vice-Presidente

Isabela Schmoller
Vereadora 1ª Secretária

www.itapejaradoeste.pr.leg.br

FONE/FAX: (46) 3526-1054

E-mail: camaraitapejara@yahoo.com.br

Av. Manoel Ribas, 620 - Centro - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR